

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Correio Brasileiro

CLASS. : 167

DATA : 17 01 89

PG. : 14

Funai vai ao TFR por 25 Krenak

A Funai ingressou ontem junto ao Tribunal Federal de Recursos, com um mandado de segurança em que pede, liminarmente, a suspensão imediata da decisão do juiz federal Arnaldo Esteves Lima, de Minas Gerais, que determinou a expulsão de 25 índios Krenak de sua própria reserva, situada no município de Resplendor, naquele Estado. Embora os índios Krenak, um ramo dos Botocudos, da família dos Aymorés, ali estejam assentados desde tempos imemoriais, já foram expulsos, à força, de suas terras, por três vezes, desde 1958.

Segundo a Funai, o fazendeiro Baibino Laignier de Lacerda, prefeito de Conselheiro Pena, pediu e obteve, do juiz federal Arnaldo Esteves Lima, reintegração de posse na terra dos índios, alegando que lhe pertencem e que os índios a haviam invadido.

Diz a Funai que, segundo a nova Constituição brasileira, é vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, bem como são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras ocupadas desde tempos imemoriais, por grupos indígenas.